

Resolução nº : 3168/2000
Protocolo nº : 86709/98
Origem : TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ROBERTO RAMOS RÉGIO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.22154/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente